

## ADITAMENTO Nº 05

**PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001194-1**

**CONTRATO nº 239/SPOBRAS/2023**

**OBJETO: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 179 – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE ITAQUERA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa **HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.258.472/0001-72, com sede na Praça Engenheiro Leite Garcia, 56 – Freguesia do Ó – São Paulo/SP – CEP 02911-080, e-mail: [comercial@hidropav.com.br](mailto:comercial@hidropav.com.br), representada por seu Diretor-Sócio **ERIC DE FREITAS FERREIRA**, portador do RG nº 33.271.922 e CPF nº 170.765.678-90, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI nº 114112844, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do **RPA nº 239SPOBRAS2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, foi adicionado ao contrato o valor de **R\$ 981.412,93 P0** (novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos), que corresponde a **12,10%** sobre o valor do contrato, passando o valor do contrato de **R\$ 8.107.931,29 – P0** (oito milhões cento e sete mil novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) para **R\$ R\$ 9.089.344,22- P0** (nove milhões oitenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo **cronograma físico-financeiro** - doc. SEI nº 124892275.

## CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 18 de julho de 2025.

**SPObras:**

  
**ALEXANDRE JANINI**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**DELSON JOSÉ AMADOR**  
Diretor de Obras

## CONTRATADA

ERIC DE FREITAS  
FERREIRA:1707656789  
0

Assinado de forma digital por  
ERIC DE FREITAS  
FERREIRA:17076567890  
Dados: 2025.07.18 13:35:33 -03'00'

**ERIC DE FREITAS FERREIRA**  
Diretor-Sócio